



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



152ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 17 a 21 de junho de 2013

CE152.R3 (Port.)
ORIGINAL: INGLÊS

RESOLUÇÃO

CE152.R3

REVISÃO DA TAXA COBRADA PARA AS COMPRAS DE PROVISÕES DE SAÚDE PÚBLICA PARA OS ESTADOS MEMBROS

A 152ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,

Tendo examinado o documento *Revisão da Taxa Cobrada para as Compras de Provisões de Saúde Pública para os Estados Membros* (Documento CE152/19),

RESOLVE:

Recomendar que o 52º Conselho Diretor aprove uma resolução conforme os seguintes termos:

REVISÃO DA TAXA COBRADA PARA AS COMPRAS DE PROVISÕES DE SAÚDE PÚBLICA PARA OS ESTADOS MEMBROS

O 52º CONSELHO DIRETOR,

Tendo considerado o documento *Revisão da Taxa Cobrada para as Compras de Provisões de Saúde Pública para os Estados Membros* (Documento CD52/__);

Reconhecendo a contribuição significativa dos mecanismos de compras da OPAS para promover o acesso e garantir um suprimento contínuo das provisões de saúde pública essenciais de alta qualidade, seguras e eficazes, afim de abordar as prioridades regionais e reduzir a morbidade e a mortalidade nas Américas;

Considerando que os mecanismos de compras da OPAS facilitam o desenvolvimento da capacidade nacional para ampliar o acesso a provisões de saúde pública cruciais, a fim de prevenir, controlar e tratar doenças prioritárias na Região;

Observando o aumento da atividade de compras e o déficit crítico no orçamento necessário para financiar os custos globais—administrativo, operacional e de pessoal—associados à sua administração,

RESOLVE:

1. Aumentar a atual taxa de 3,5% (três e meio por cento) cobrada para as compras de todas as provisões de saúde pública para os Estados Membros da OPAS pela Repartição Sanitária Pan-Americana por três quartos de um por cento (0,75%), para um total de quatro e vinte e cinco por cento (4,25%), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2014.
2. Creditar a taxa adicional cobrada de 0,75% (três quartos de um por cento) no Fundo Especial para Gastos de Apoio a Programas para fazer face aos custos administrativos das atividades de compras em toda a Organização dos três mecanismos de compras a seguir:
 - (a) Processo de compras reembolsáveis em nome dos Estados Membros,
 - (b) Fundo Rotativo para Compra de Vacinas,
 - (c) Fundo Rotativo Regional para Provisões Estratégicas de Saúde Pública.
3. Rever a taxa cobrada pela Repartição Sanitária Pan-Americana para as compras de todas as provisões públicas de saúde para os Estados Membros ao fim de cada biênio.
4. Solicitar que a Diretora apresente um relatório sobre este tema aos Órgãos Diretivos ao fim de cada biênio.

(Terceira reunião, 18 de junho de 2013)